



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.287/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Praça Canteiro Central – rotatório/girador sem nome para CARLOS ODILON DE ARAÚJO, localizada na Avenida Tenente Domingos Gomes, Centro Inajá/PE – em frente ao Cartório Eleitoral de Inajá/PE – TER.

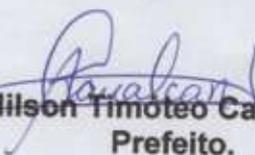
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art.1º Dá o nome da Praça Canteiro Central – rotatório/girador de **PRAÇA CARLOS ODILON DE ARAÚJO**, localizada na Avenida Tenente Domingos Gomes, Centro Inajá/PE – em frente ao Cartório Eleitoral de Inajá/PE – TER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá- PE, 04 de Maio de 2018.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.